



Nº do Protocolo

00-2019/240747-3

Recebido em 08/05/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016527-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal**JUCERJA**

Último arquivamento:

00003654546 - 17/06/2019

NIRE: 33.3.0016527-4

TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A

Boleto(s): 103047133

Hash: 1FDB50B7-60D9-4D87-A1B3-B3CF16BE12D7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A

Código Ato

Eventos

008

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, RONALD AMARAL SHARP JÚNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003670583	01.891.441/0001-93	Praia DO FLAMENGO 200	Flamengo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 02/07/2019 e arquivado em 02/07/2019



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

24

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/240747-3 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2019 SOB O NÚMERO 00003670583 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E2D6AF8FD814FBE3E5D9CD875DCBBFA70BCBE841490DCE0B4B08B13527ED9D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/24



CNPJ/MF Nº 01.891.441/0001-93

NIRE 33.3.0016527-4

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 18 DE ABRIL DE 2019.**

1. **DIA E HORA:** 18 de abril de 2019, às 10:00 horas e 11:00 horas, respectivamente.
2. **LOCAL:** na sede social da Companhia, situada na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
3. **PRESEÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, tendo os acionistas regularmente assinado o livro de presença, todos devidamente convocados através de avisos publicados nas edições dos dias 02, 03 e 04 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico. Esteve presente à Assembleia Geral Ordinária, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Rodrigo Araújo Alves, para prestar os esclarecimentos de que trata o artigo 164, *caput*, da Lei n. 6404/76 ("Lei das S.A"), tendo sido dispensada a presença dos Administradores e do Auditor Independente. Foi eleito, com fundamento no artigo 56, *caput, in fine*, do Estatuto Social, dentre os representantes dos Acionistas presentes, como Presidente da Assembleia, o Sr. Eduardo Lopes Cavalcanti, o qual escolheu o Secretário da Mesa.
4. **MESA:** Presidente: Eduardo Lopes Cavalcanti.
Secretário: João Pedro Fraga Osorio de Almeida
5. **QUESTÕES PRELIMINARES:**

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tb.com.br

S. Osório
[assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/240747-3 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2019 SOB O NÚMERO 00003670583 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E2D6AF8FD814FBE3E5D9CD875DCBBFA70BCBE841490DCE0B4B0B813527ED9D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/24





Preliminarmente, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que a ata seja lavrada na forma de sumário com o arquivamento de eventuais votos em separado na sede da Companhia, os quais serão rubricados pelo Presidente e devolvidos, por cópia, aos acionistas, conforme parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

6. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

I - Das contas dos administradores: exame, discussão e votação do Relatório Integrado e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;

II - Destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a distribuição e cronograma de pagamento de dividendos;

III – Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I – Remuneração Anual Global dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal da TBG e do Comitê de Auditoria Estatutário – Exercício Social de 2019;

II – Aprovação dos Aditivos nº 21 , nº 19 e nº 20 aos contratos de transporte TCQ, TCO, TCX Brasil, respectivamente, para formalização da Pressão de Entrega Ajustada no Ponto de Entrega Nova Veneza.

7. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Em Assembleia Geral Ordinária:

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbq.com.br



I - Quanto ao item I da Ordem do Dia, discutida a matéria, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o Relatório Integrado (em atendimento ao artigo 142, V, da Lei das S.A e ao que consta no artigo 8º da Lei das Estatais (Lei n. 13.303/16) e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício da Companhia findo em 31 de dezembro de 2018.

A acionista Petrobras Logística de Gás S.A solicitou que consignasse em ata que deverá ser realizado acompanhamento sistemático junto aos assessores jurídicos com o objetivo de avaliar eventuais registros de provisão para perdas com processos judiciais.

II - Quanto ao item II da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta de destinação integral do lucro líquido do exercício de R\$ 585.864.590,95 (Quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) para distribuição de dividendos, a serem pagos em duas parcelas, previstas para os meses de abril e de maio de 2019, acrescido de correção pela variação da taxa Selic a partir de 31/12/2018 até a data do efetivo pagamento, na forma do DIT TBG/DFI/GFIN 14/2019;

A acionista Petrobras Logística de Gás S.A solicitou que consignasse em ata a solicitação para que os gestores da TBG avaliem a possibilidade de antecipação de dividendos do exercício de 2019, maximizando o pagamento de dividendos aos acionistas.

III - Quanto ao item III da Ordem do Dia, como questão preliminar, os acionistas tomaram conhecimento da renúncia datada de 03.04.18 do Membro Titular e Presidente Interino do Conselho de Administração, Sr. Rogério Santana da Silva.

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbg.com.br



Ato contínuo, foram apresentados ao Presidente da Assembleia os nomes para a eleição de membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Com relação à eleição dos membros do Conselho de Administração, após a verificação dos requisitos e impedimentos dos candidatos, pelo Comitê de Elegibilidade compartilhado com a Holding (art. 83 do Estatuto Social), os acionistas decidiram, por unanimidade: **a) eleger o Sr. José Augusto Silva Machado** – [REDACTED]

[REDACTED] indicado pela acionista Petrobras Logística de Gás S.A.; **b) reconduzir o Sr. Marcel Takeshi Abe** – [REDACTED]

[REDACTED] indicado pela acionista BBPP Holdings Ltda; **c) reconduzir a Sra. Marisa Celina Basualdo**, [REDACTED]

[REDACTED], indicada pela acionista BBPP Holdings Ltda.; **d) reconduzir o Sr. Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez**, [REDACTED]

[REDACTED] indicado pela acionista YPFB Transporte do Brasil Holding Ltda; **e) eleger a Sra. Helka Rodrigues Coelho dos Santos**, [REDACTED]

[REDACTED] indicada pelos empregados da Companhia.

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbg.com.br



Dessa forma, os Conselheiros ora eleitos ou reconduzidos na presente assembleia, para compor o Conselho de Administração da TBG são os seguintes: **Sr. José Augusto Silva Machado, Sr. Marcel Takeshi Abe, Sra. Marisa Celina Basualdo, Sr. Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez e Sra. Helka Rodrigues Coelho dos Santos**, que exercerão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, com fundamento no artigo 23 Estatuto Social da Companhia. Permanecerão como Conselheiros de Administração, o **Sr. Nilson Jaques Cytryn e o Sr. Bruno César Grossi de Souza** até a investidura de novos administradores oportunamente eleitos em Assembleia – art. 122, II c/c § 4º do artigo 150, ambos da Lei das S.A.

Com relação à eleição aos membros do Conselho Fiscal, após a verificação dos requisitos e impedimentos dos candidatos, pelo Comitê de Elegibilidade compartilhado com a Holding (art. 83 do Estatuto Social), os acionistas decidiram, por unanimidade: a) reconduzir o **Sr. Eduardo Poggi da Rocha**, como representante dos acionistas minoritários, [REDACTED]

[REDACTED] para o cargo de **Membro Titular;**

b) eleição do **Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo**, como representante da Petrobras Logística de Gás S.A -Logigás, [REDACTED]

[REDACTED] para o cargo de **Membro Titular.**

Dessa forma, os Conselheiros eleitos e reconduzidos na presente assembleia, para compor o Conselho Fiscal da TBG são os seguintes: **Sr Cristiano Gadelha Vidal Campelo e Sr. Eduardo Poggi da Rocha**, que exercerão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, com fundamento no artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Permanecerá como Conselheiro Fiscal, o **Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa**, para a vaga destinada ao

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbg.com.br



Ministério da Economia, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I - Quanto ao item I da Ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, nos termos da Nota Técnica n. 7972/2019-MP da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, emitida em 12.04.19 e recebida na presente data, em estrita observância ao que foi aprovado pela SEST: a) a fixação da Remuneração Global dos Administradores em até R\$ 8.510.110,57 (oito milhões e quinhentos e dez mil e cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), no período compreendido entre Abril de 2019 e Março de 2020; b) aprovar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, no período compreendido entre Abril de 2019 e Março de 2020; c) aprovar a proposta de fixação dos honorários mensais dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, no período compreendido entre Abril de 2019 e Março de 2020; d) aprovar a proposta de fixação dos honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em um décimo da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, no período compreendido entre Abril de 2019 e Março de 2020.

II - Quanto ao item II da Ordem do dia, instruídos pelo DIT TBG/DCO/GCOM 2/2019, os acionistas decidiram, por unanimidade: aprovar os termos e condições propostos nas minutas dos Aditivos TCQ Brasil nº 21, TCO Brasil nº

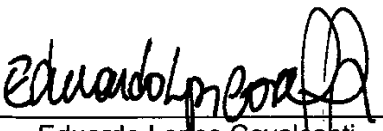
Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbq.com.br




19 e TCX Brasil nº 20, conforme Anexos 10, 11, 12 do referido DIT, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, não tendo sido feito uso da mesma. Em seguida, foi lavrada a ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas presentes: Petrobras Logística de Gás S.A., neste ato representada por seu procurador, Dr. Eduardo Lopes Cavalcanti; BBPP Holdings Ltda., neste ato representada por seu procurador, Dr. João Pedro Fraga Osorio de Almeida; GTB-TBG Holdings S.à.R.L, neste ato representado por seu procurador, Dra. Carolina Seixas Braga; e YPFB Transporte do Brasil Holding Ltda., neste ato representada por sua procuradora, Dra. Heloisa Barros Cândido Bezerra. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.

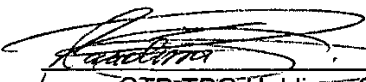

Eduardo Lopes Cavalcanti
Presidente

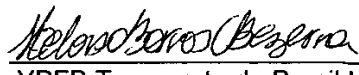

João Pedro Fraga Osorio de
Almeida
Secretário

Acionistas:


Petrobras Logística de Gás S.A.
p.p. Eduardo Lopes Cavalcanti


BBPP Holdings Ltda
p.p. João Pedro Fraga Osorio de
Almeida


GTB-TBG Holdings S.à.R.L
p.p. Carolina Seixas Braga


YPFB Transporte do Brasil Holding
Ltda
p.p. Heloisa Barros Cândido Bezerra

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tb.com.br

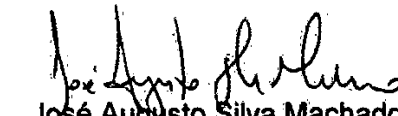
**TERMO DE POSSE DO SENHOR JOSÉ AUGUSTO SILVA MACHADO
NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

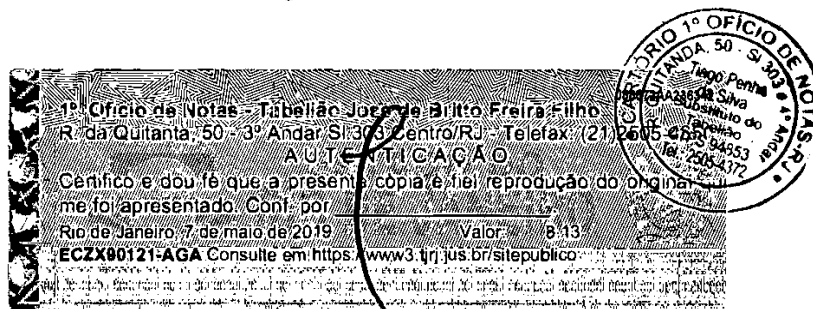
Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ("TBG"), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, o Sr. **José Augusto Silva Machado**,

[REDACTED], com endereço profissional, inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito [REDACTED], que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro do Conselho de Administração da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021..

O Sr. José Augusto Silva Machado declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 147 da Lei 6.404/76 e do artigo 17 da Lei 13303/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


José Augusto Silva Machado



Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo:

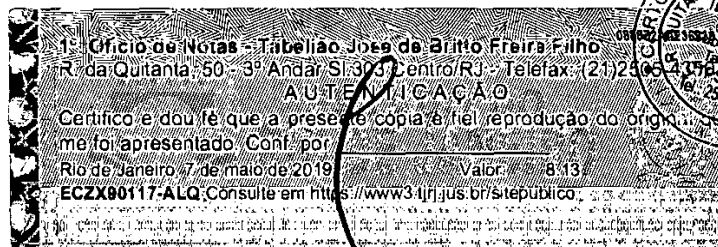
Sr. José Augusto Silva Machado,

[REDACTED] eleito pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, com fundamento no § 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e sob as penas da Lei, possuir reputação ilibada (nos termos da lei), que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, à propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Declaro, outrossim, que não tenho interesse conflitante com a Cia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


José Augusto Silva Machado




DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo:

Sr. Marcel Takeshi Abe, 

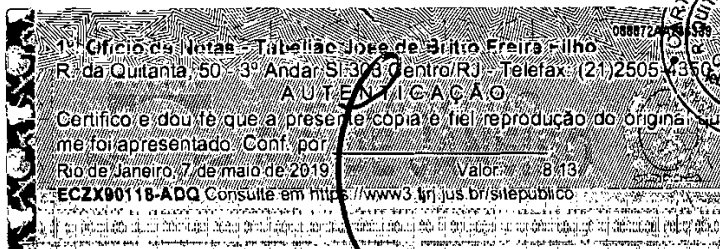
, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, com fundamento no § 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e sob as penas da Lei, possuir reputação ilibada (nos termos da lei), que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Declaro, outrossim, que não tenho interesse conflitante com a Cia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.



Marcel Takeshi Abe



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/240747-3 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2019 SOB O NÚMERO 00003670583 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E2D6AF8FD814FBE3E5D9CD875DCBBFA70BCBE841490DCE0B4B0B813527ED9D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 12/24



**TERMO DE POSSE DO SENHOR MARCEL TAKESHI ABE
NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

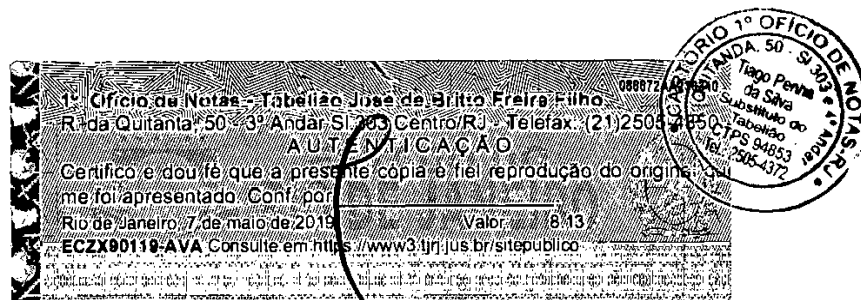
Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ("TBG"), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, o Sr. **Marcel Takeshi Abe**,

[REDACTED]
residencial, inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito à [REDACTED] que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro do Conselho de Administração da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021..

O Sr. Marcel Takeshi Abe declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 147 da Lei 6.404/76 e do artigo 17 da Lei 13303/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Marcel Takeshi Abe



Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

**TERMO DE POSSE DA SENHORA MARISA CELINA BASUALDO
NO CARGO DE CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ("TBG"), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleita pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, a Sra. **Marisa Celina Basualdo**,

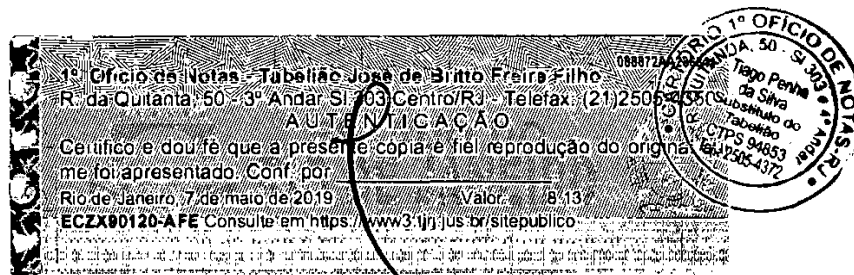
[REDACTED], inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, §

[REDACTED], que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro do Conselho de Administração da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021.

A Sra. Marisa Celina Basualdo declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 147 da Lei 6.404/76 e do artigo 17 da Lei 13303/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Marisa Celina Basualdo



Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo:

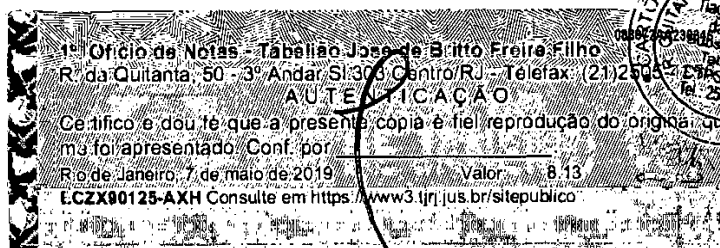
Sra. Marisa Celina Basualdo,

[REDACTED], eleita pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, com fundamento no § 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e sob as penas da Lei, possuir reputação ilibada (nos termos da lei), que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Declaro, outrossim, que não tenho interesse conflitante com a Cia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Marisa Celina Basualdo




DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas


Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo:

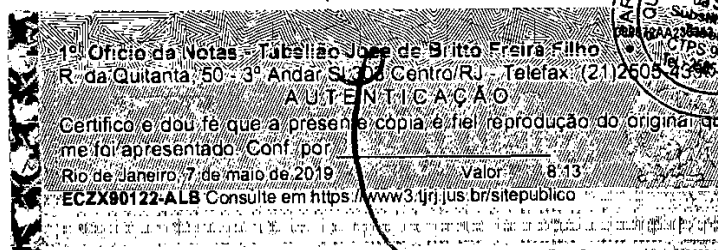
Sr. Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez, 

, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, com fundamento no § 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e sob as penas da Lei, possuir reputação ilibada (nos termos da lei), que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, à propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Declaro, outrossim, que não tenho interesse conflitante com a Cia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez



**TERMO DE POSSE DO SENHOR CARLOS EDUARDO IBAÑEZ RODRIGUEZ
NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ("TBG"), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, o Sr. **Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez**,

[REDACTED] inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito [REDACTED] que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro do Conselho de Administração da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021.

O Sr. Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 147 da Lei 6.404/76 e do artigo 17 da Lei 13303/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.

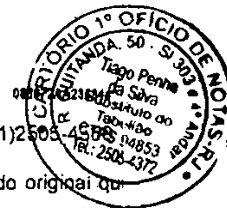

Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez



1º. Ofício de Notas - Tábalião José de Brito Freire Filho
R. da Quitania, 50 - 3º Andar Sl. 303 Centro/RJ - Telefax: (21) 2505-4585

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado. Conf. por [REDACTED]
Rio de Janeiro, 7 de maio de 2019 Valor: 8.13
ECZX90123-AYT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tcl.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tbq.com.br

**TERMO DE POSSE DA SENHORA HELKA RODRIGUES COELHO DOS SANTOS
NO CARGO DE CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

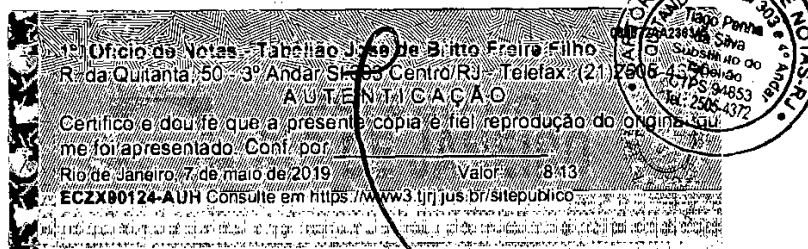
Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ("TBG"), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleita pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, a Sra. **Helka Rodrigues Coelho dos Santos**,

[REDACTED] inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito [REDACTED] que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro do Conselho de Administração da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021.

A Sra. Helka Rodrigues Coelho dos Santos declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 147 da Lei 6.404/76 e do artigo 17 da Lei 13303/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Helka Rodrigues Coelho dos Santos



Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo:

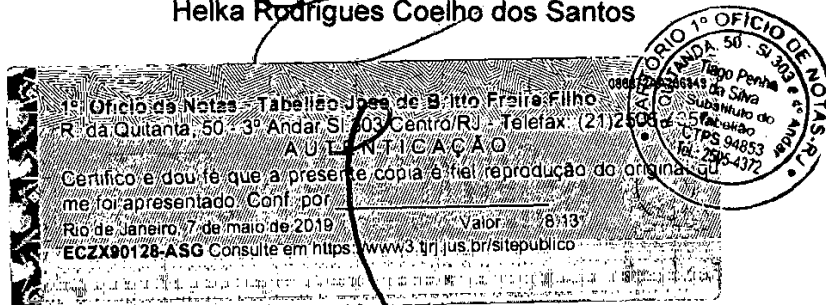
Sra. Helka Rodrigues Coelho dos Santos,

[REDACTED], eleita pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, com fundamento no § 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e sob as penas da Lei, possuir reputação ilibada (nos termos da lei), que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Declaro, outrossim, que não tenho interesse conflitante com a Cia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Helka Rodrigues Coelho dos Santos



**TERMO DE POSSE DO SENHOR CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO
NO CARGO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

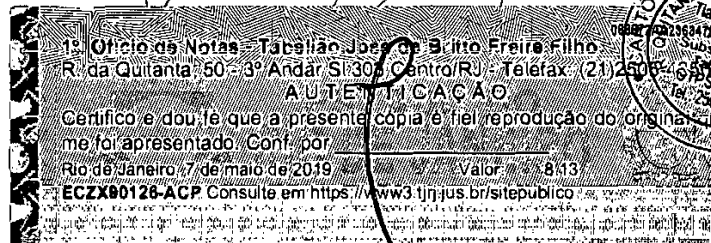
Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ("TBG"), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, o Sr. **Cristiano Gadelha Vidal Campelo**,

inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito à [REDACTED], que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 21 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021.

O Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 162 da Lei 6.404/76 e do artigo 41 do Decreto n. 8945/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.


Cristiano Gadelha Vidal Campelo



Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

Para os efeitos do disposto no artigo 162 e §§ do artigo 147, ambos da Lei 6.404/76, eu, abaixo assinado:

Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo,

eleito pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro Titular do Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.


DECLARO, sob as penas da Lei:

- (i) que não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não possuo interesse conflitante com a sociedade;
- (ii) que não me enquadro nas vedações constantes no artigo 147 da Lei 6.404/76, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo;
- (iii) não ser membro de órgão de administração e empregado da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A - TBG ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo (art. 269 Lei 6404/76), e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.

Cristiano Gadelha Vidal Campelo

Praça do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-050 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

1º Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitânia, 50 - 3º Andar, S. 306 Centro/RJ - Telefax: (21) 2506-4372
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que
me foi apresentado. Conf. por: 
Rio de Janeiro, 7 de maio de 2019. Valor: R\$ 8,13
ECZX90127-AGV Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/240747-3 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2019 SOB O NÚMERO 00003670583 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E2D6AF8FD814FBE3E5D9CD875DCBBFA70BCBE841490DCE0B4B0B813527ED9D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 22/24



**TERMO DE POSSE DO SENHOR EDUARDO POGGI DA ROCHA
NO CARGO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A (“TBG”), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da TBG, o Sr. **Eduardo Poggi da Rocha**,

[REDACTED] com endereço profissional,

inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito à [REDACTED]

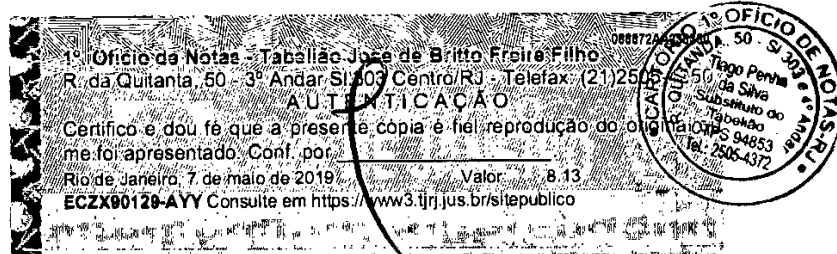
[REDACTED], que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 21 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da TBG, com mandato a partir de 18 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021.

O Sr. Eduardo Poggi da Rocha declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 162 da Lei 6.404/76 e do artigo 41 do Decreto n. 8945/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.



Eduardo Poggi da Rocha



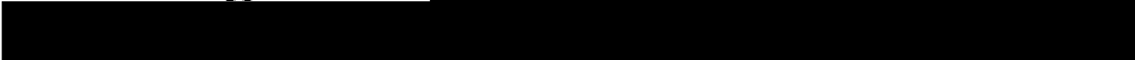
Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tbg.com.br

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

Para os efeitos do disposto no artigo 162 e §§ do artigo 147, ambos da Lei 6.404/76, eu, abaixo assinado:

Sr. Eduardo Poggi da Rocha, 

, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 18.04.19, como membro Titular do Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, sob as penas da Lei:

- (i) que não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não possuo interesse conflitante com a sociedade;
- (ii) que não me enquadro nas vedações constantes no artigo 147 da Lei 6.404/76, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, à propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo;
- (iii) não ser membro de órgão de administração e empregado da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A - TBG ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo (art. 269 Lei 6404/76), e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.



Eduardo Poggi da Rocha

